

PORTARIA N.º 20.415, DE 19/12/2024.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO  
COM O ART. 159 DA LEI N.º 2.898 DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor GILIARD PIGNATON WANDELKOOKEN,  
Matrícula nº 31.591, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, 04 (quatro) anos  
de Licença Sem Vencimentos, no período de 03/02/2025 à 01/02/2029, conforme Processo  
Eletrônico n.º 44.149/2024.

Art. 2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a  
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob  
pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva  
licença.

Parágrafo único. Entendem-se como contribuições, aquelas sob a  
responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à  
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser  
custeada pela servidora, por tratar – se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

